



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 307/2017**

João Pessoa, 30 de agosto de 2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT n. 12.318/2017,

**Considerando** que a Juíza do Trabalho Nayara Queiroz Mota de Sousa, designada em escala aprovada pelo Tribunal Pleno, para atuar como Suplente do Plantão Judiciário, no período de 04 a 10 de setembro de 2017, encontra-se em Licença para cursar Doutorado (Protocolo TRT n. 20.640/2016),

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR**, excepcionalmente, a Juíza Substituta **FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ** (matrícula n. 101.290.187), para atuar como Suplente do Plantão Judiciário do período de 04 a 10 de setembro de 2017, em virtude do afastamento da Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa, designada originariamente em escala aprovada pelo Tribunal Pleno.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria